

00184141000	18900775000189	OZANA-CORREA-FERNANDES ME
00207480002	22908512000193	P. B. RAMOS BERTULUCCI ME
00119309000	07008889000100	PARCERIA AGRONEGOCIOS TRANSPORTES LTDA M
00241192008	21951534000173	PAULO BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL EIR
00164394000	14244532000189	PAULO EDUARDO GIOLO ME
00254880000	31884444000160	PAULO SERGIO MORAIS SOUZA
00171968003	15784536000112	PEDRAZA & CUNHA SHOW E DESIGN LTDA ME
00083169001	01037866000130	PEDRO ALVES DE FREITAS
00175783008	16978797000136	PEDRO MARTINS COELHO ME
00151892000	12406207000140	PEREIRA E IBRAHIM LTDA ME
00254225002	31819257000101	PERMUTA CAMPO GRANDE INTERMEDIACAO DE SE
00153477000	12722105000133	PETELINKAR PREST DE SERV LTDA ME
00197564008	21148890000153	PIRES & SOUZA REPRESENTACOES LTDA ME
00063688002	36789956000161	PNEUMOVEL COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS L
00158200007	12522562000184	PP COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
00075274009	73847485000127	PROJESOM AUDIO IMAGEM LTDA EPP
00148211000	12000674000175	PRONTOCLINICA MEDICINA NO TRABALHO EIREL
00212055000	23814584000134	QG PUBLICIDADE E SERVICOS GRAFICOS EIREL
00174926000	16868707000154	QUILMES MOVEIS LTDA ME
00197582006	21147651000189	R E TRANSPORTES EIRELI
00145083001	11741187000109	RAFAEL DE ALMEIDA MOREIRA
00225716005	26795647000140	RENATA GALDINO GOMES SOARES DE OLIVEIRA
00082125000	00818974000187	RENATO INACIO RANGEL ME
00220750000	25344129000148	RENATO JUNQUEIRA NAVARRO ME
00104122000	04300691000108	RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT ME
00138367002	11129589000149	REPAM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
00116594005	06020474000181	REZENDE & SCANNAPIECO SERVICOS MEDICOS L
00199788000	21534072000199	RICARDO M. SAAD EIRELI EPP
00257701000	32332831000157	RICARTE REPRESENTACOES LTDA
00241929000	29650067000153	RL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
00180116001	17877933000164	RN REPRESENTACOES LTDA ME
00176070005	17139653000159	ROCHA & OLIVEIRA MOVEIS LTDA
00182608009	18579390000161	RODRIGO COZZUBO DOMINGUES
00173535007	15680343000111	ROSEMIR DIAS RIBAS ME
00127207003	08686720000164	RURALNEWS MS SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA
00156803006	12909530000136	S. I. WATABE ME
00186551001	19447190000118	SABINO G. PREZA NETO REPRESENTACAO COM.
00120134000	07116117000184	SAID & SAID LTDA ME
00183682008	18803753000109	SALDANHA & CIA LTDA EPP
00137512009	04726019000170	SALDANHA CORRETORA & CONSULTORIA IMOBILIA
00121223007	07315354000174	SAMORANO CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
00128149007	08899294000147	SANTANA E SOUSA REPRESENTACOES COMERCIAI
00153278008	12694166000134	SANTOS & NERY LTDA
00179949008	17799506000105	SANTOS E REIS JATO ARTES LTDA ME
00159119009	11418002000200	SEGURANCA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
00115522000	05868213000153	SERGIO BAPTISTA TABOSA ME
00191230000	13244070000137	SEVITEL SEGURANCA E VIGILANCIA TRES LAG
00126403003	75123919000171	SHARMY S CONFECcoes LTDA ME
00170754000	15462347000123	SIDNEY DENIS DA COSTA ME
00057466006	33146259000102	SIEBEN ENGENHARIA LTDA
00230628009	27664819000100	SILVERIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO ME
00177148008	16785931000182	SIMONE ALVES QUEVEDO
00186388003	15712329000233	SJT SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL E
00254209007	29977798000108	SOLIGO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA
00002341000	03027919000167	SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E
00113213019	05502997000100	SPEED VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
00245361009	30232119000150	SS DIRECOES HIDRAULICAS EIRELI

00218539009	25014601000184	SSP PROJETOS LTDA EPP
00130223001	08283366000127	STUDIO BEM ESCOLA DE IDIOMAS LTDA
00131216009	08935574000163	SUELY DE SOUZA RESENDE CENTRO DE REPRODU
00131216017	08935574000244	SUELY DE SOUZA RESENDE CENTRO DE REPRODU
00155992000	12880623000185	SYELLE FERREIRA CORREA PEREIRA
00248799005	30777081000100	TECHSOL BRASIL ENGENHARIA LTDA
00115955004	05942279000146	TERRA GLOBAL LTDA ME
00084690007	01216895000169	TERUYA & CIA LTDA
00205768009	22611218000115	THAYNARA DA SILVA VALHIENTE ME
00047688000	03479532000141	THIENE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
00168374003	14716866000108	TLS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA EPP
00111785007	04965268000119	TOMAZ & SCHAUSTZ LTDA ME
00180085009	17876091000126	TMIXMS LED PROPAGANDA E PUBLICIDADE LT
00084740004	01048272000124	UNICLIN CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO S/S LT
00138685004	11130592000182	VANIA GRANCE BALBUENA ME
00223116000	26371977000109	VANT ENGENHARIA & SERVICOS LTDA
00135168009	10642829000141	VELOCIMETROS E AUTO ELETRICA MORENA LTDA
00126959001	08647335000108	VILA RICA MOVEIS E DECORACOES EIRELI M
00145718007	11856909000162	VINCULUM CENTRO DE ATENDIMENTO E SERVI
00124113008	07912154000107	VITALI DERMATOLOGIA CLINICA E CIRURGIC
00130385001	09315118000183	VL SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA ME
00247422005	30568005000186	VLOX TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CARGA
00032831001	15532138000109	VULCANIZACAO PRADO LTDA ME
00243808006	29954023000117	WASHINGTON BATISTA LEITE 02548416194
00127822000	08837164000180	WAT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
00126306008	08325320000123	WBG ARQUITETURA EIRELI
00203520000	22255941000109	WESLEY ADRIANO SANTOS ME
00127279012	08720265000257	WFA ESCOLAS DE IDIOMAS LTDA ME
00149832009	12194366000128	WRD ENGENHARIA DE SOFTWARE E NOGOCIOS LT
00226543007	12389725000100	XARAES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
00139120000	11297813000101	X-OPEN INFORMATICA LTDA ME
00161583006	13756678000140	ZAFALAN E ZAFALAN CONSTRUcoes LTDA ME
00184472007	18972862000141	ZEZO REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

Chefe da Fiscalização
Jóse Cesar Estoduto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.589, DE 28 DE MAIO DE 2019.

EDITAL n. 06/2019-01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público aos interessados a abertura do período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissional de nível superior para atuar na função de Técnico de Atividades Socioculturais e profissionais de nível médio para atuar na função de Auxiliar Administrativo e Financeiro, Cuidador Social e Educador Social, bem como para seleção de profissional de nível fundamental completo para atuar na função de Motorista e profissional de nível fundamental incompleto para atuar na função de Auxiliar de Manutenção na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente Edital estabelece as regras para seleção de pessoal, para contratação por prazo determinado de 01 (um) ano, para atuar em funções específicas na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme habilitação descrita no subitem 2.1 deste Edital e compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição online;
- b) Prova de Títulos.

2. DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. É condição para a participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CH	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO
1. Técnico de Atividades Socioculturais Graduação Plena em Educação Física / Bacharel, com Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e experiência em projeto esportivo ou de lazer na área sociocultural.	43 * 0 2 45	40 h/s	Executar ações socioassistenciais na área do esporte, lazer e cultura de forma continuada nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas diversas faixas etárias nos Centros de Referência de Assistência Social/ CRAS, nos Centros de Convivência do Idoso/CCIs e nos Centros de Convivência/CCs; desenvolver ações na prevenção e enfrentamento à vulnerabilidade e situações de risco social; acompanhar, planejar, executar e avaliar atividades de forma multiprofissional e interdisciplinar com os demais profissionais presentes nas Unidades de Proteção Social Básica.	R\$ 3.200,00

2. Auxiliar Administrativo e Financeiro Curso de Ensino Médio Completo e Experiência Profissional na área administrativa e financeira.	142 * 0 8 150	40 h/s	Realizar tarefas relacionadas aos serviços administrativos e financeiros da área social; realizar atividades de recepção e atendimento ao público alvo da assistência social; entrevistar os beneficiários para inclusão e atualização cadastral das famílias; preencher formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou, ainda, em ações itinerantes; digitar os dados coletados no Sistema do Cadastro Único; prestar informações às famílias inscritas no programa de benefício social; atuar no processo de triagem; identificar as demandas das famílias no âmbito dos programas sociais; conhecer e cumprir os termos do regimento interno do Órgão Gestor; comparecer assíduo e pontualmente ao local de trabalho; realizar as atividades estabelecidas pela chefia imediata.	R\$ 1.400,00
--	---------------------	--------	---	--------------

3. Cuidador Social Curso de Ensino Médio Completo e Experiência Profissional na área.	95 * 0 5 100	40 h/s ou escala de 12x36 * de acordo com a escala de serviço determinada pelo Órgão Gestor.	Trabalhar com famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e de atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas com desenvolvimento em atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários, atuando nas Unidades de Acolhimento Institucional.	R\$ 1.400,00
---	--------------------	--	--	--------------

4. Educador Social Curso de Ensino Médio Completo e Experiência Profissional na área.	133 * 0 7 140	40 h/s ou escala de 12x36 * de acordo com a escala de serviço determinada pelo Órgão Gestor.	Realizar atividades socioassistenciais e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; apoiar o processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social ou pessoal; desenvolver atividades instrumentais e de registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais, nos Centros de Referência de Assistência Social/ CREAS.	R\$ 1.200,00
---	---------------------	--	--	--------------

<p>5. Motorista Curso de Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação de categoria B ou superior; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir decorrente de crime de trânsito.</p>	<p>95 * 0 5 ----- 100</p>	<p>40 h/s ou escala de 12x36 * de acordo com a escala de serviço determinada pelo Órgão Gestor.</p>	<p>Conduzir veículos leves de passageiros, observando as normas de trânsito vigente e equipamentos acoplados ao veículo; manter atualizado o registro dos roteiros realizados (destinos, quilometragem, motivos do transporte) para arquivo e controle do superior imediato; realizar a vistoria do veículo e tomar providências quanto a sua limpeza, desinfecção e manutenção; verificar diariamente as condições do óleo, água, combustível, bateria, pneus e o sistema elétrico; relatar ocorrências e requisitar revisão periódica; solicitar reparos; controlar a lubrificação e o consumo de combustíveis; zelar pela ordem da documentação do veículo (licenciamento e seguro obrigatório); realizar atividades auxiliares e de apoio operacional, executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.</p>	<p>R \$ 1.400,00</p>
<p>6. Auxiliar de Manutenção Curso de Ensino Fundamental Incompleto e Experiência Profissional na área.</p>	<p>142 * 0 8 ----- 150</p>	<p>40 h/s ou escala de 12x36 * de acordo com a escala de serviço determinada pelo Órgão Gestor.</p>	<p>Executar serviços de limpeza, manuseio, manutenção e conservação de instalações físicas, equipamentos e materiais; executar atividades de carga, descarga e transporte de materiais, equipamentos e móveis; organizar e zelar pelo bom uso dos equipamentos e materiais de limpeza; realizar atividades auxiliares na manutenção e instalação dos bens públicos do Município; conhecer e cumprir os termos do regimento interno; comparecer assíduo e pontualmente ao local de trabalho; realizar atividades determinadas pela chefia imediata.</p>	<p>R \$ 1.049,00</p>

(*) Vagas previstas para candidato com deficiência (PcD).

2.2 Ao Candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

2.3 O quantitativo de vaga reservado para candidato com deficiência está discriminado no item 2.1.

2.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e; b) protocolar pessoalmente no momento da entrega dos títulos o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

2.5 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.6 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.9 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, no exame de saúde, à perícia

específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os candidatos poderão inscrever-se exclusivamente através do site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, no período das 10 horas do dia 30 de maio de 2019 às 16 horas do dia 31 de maio de 2019, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. Ao realizar a inscrição, gratuitamente, pela internet, o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, verificar se atende às condições exigidas, transferir os dados via internet e imprimir o Comprovante de Inscrição.

3.3. Antes de transferir os dados via internet o candidato deverá verificar se todas as informações prestadas estão corretas.

3.4. A solicitação de inscrição só poderá ser realizada via internet, e após o encerramento do período estabelecido para sua realização online, será publicada no Diário Oficial do Município a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos regularmente inscritos, convocando-os para a entrega dos títulos, conforme especificado no Anexo Único deste Edital, bem como a entrega da cópia de um documento oficial com foto que o identifique.

3.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

3.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

3.7. O candidato poderá se inscrever apenas para uma função oferecida no presente Processo Seletivo. Aquele que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida somente a última inscrição realizada. Não sendo possível identificar qual a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

3.8. É vedada a inscrição condicional, provisória, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax-símile ou via correio eletrônico.

3.9. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, bem como o descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na sua não efetivação.

3.10. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher os dados dos campos de inscrição de forma correta.

3.12. A documentação a ser entregue em data posteriormente definida no Diário Oficial do Município deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Na data para apresentação dos Títulos, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação pessoal com foto (preferencialmente RG) e;

b) A documentação comprobatória da experiência profissional e das participações em conferências, palestras, seminários e capacitações exigidas para a análise dos títulos, de acordo com as exigências deste Edital (original e cópia), conforme especificadas no Anexo Único deste Edital.

3.13. Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação do documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade.

3.14. O candidato apresentará as cópias dos documentos exigidos junto com os documentos originais, as quais serão examinadas e quantificadas por servidor da Secretaria Municipal de Gestão e/ou da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A presente seleção será realizada em duas etapas denominadas Inscrição Online e Prova de Títulos, sendo esta de caráter eminentemente classificatório.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos no Processo Seletivo, que serão avaliados desde que corretamente comprovados com os títulos de que trata o Anexo Único deste Edital.

5.2. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no Anexo Único.

5.3. A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) por meio de Certidão/Declaração emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor.

5.4. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 6.3, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.5. Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5.6. Estágio curricular, estágio extracurricular, estágio remunerado, trabalho voluntário e/ou monitoria, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados

para comprovação de experiência profissional.

5.7. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados.

6.2. A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;

c) permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de homologação dos inscritos e da data de publicação do resultado preliminar quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.

8.2. O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste edital;

h) não acumular cargos, empregos ou funções públicas;

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função.

9.2. Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal.

9.3. No contrato constarão, obrigatoriamente:

a) a função a ser desempenhada;

b) o tempo de duração do contrato;

c) as condições de renovação e de rescisão;

d) o valor e a forma de remuneração;

e) os direitos e obrigações do contratado;

f) a jornada de trabalho.

9.4. Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia imediata e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) o procedimento da revogação, nas hipóteses dos itens "c", "e" e "f", deverá garantir ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa;

h) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

9.5. É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) servidor aposentado no serviço público;

f) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

9.6. O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

9.7. O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Registro Geral de Identificação (RG), não podendo ser substituído por nenhum outro documento de identificação;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF, sendo necessária a emissão do comprovante de situação cadastral do CPF no site da Receita Federal, com a sinalização de situação regular;

c) Título de Eleitor (com Identificação Biométrica nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (não podendo ser emitida pelo site);

e) Documento válido ou Extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal (não podendo ser emitido pelo site);

f) uma foto 3x4;

g) Comprovante de Residência atualizado;

h) Certidão de Nascimento ou de Casamento, de acordo com o estado civil, ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com o estado civil atual);

i) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

k) Carteira de Identidade Profissional com Registro no Conselho de Classe correspondente, para a função de nível superior;

l) Atestado ou Exame Médico Admissional, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

m) Declaração de Bens;

n) Declaração de Acúmulo ou não de Função, Emprego ou Cargo Público;

o) Carteira de Trabalho – CTPS com cópia das folhas em que constam a foto, a qualificação civil e a página do primeiro Contrato de Trabalho (1º emprego);

p) Comprovante de Conta Corrente regular na Agência do Bradesco da PMCG;

q) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos. SITE: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>;

r) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

SITE:https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção:CertidõesJudiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial (Certidão de 1º Grau);

s) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE:https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/Opção:CertidõesJudiciais- Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial...(Certidão de 1º Grau);

t) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitida pelo site, devendo comparecer pessoalmente à Justiça Eleitoral para a respectiva retirada);

u) Impressão da Consulta da Qualificação Cadastral do E-social, emitida através do site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação cadastral regular;

v) Outros documentos e certidões negativas de interesse da Administração Municipal, que poderão ser solicitados posteriormente.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no subitem 2.1, para atendimento das necessidades de recursos humanos na execução das atribuições da função.

12.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

12.3. Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

12.4. A classificação formalizada para este processo seletivo simplificado tem validade de um ano, contado da data de publicação do Resultado Final.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social em exercício

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 06/2019-01

PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS

ITEM	TÍTULO (Qualificação e Experiência Profissional)	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitária	Máxima
01	- Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação realizado na área do esporte e lazer.	1	20	20
	- Comprovante de participação em cursos realizados na área do esporte e lazer, com carga horária mínima de 40 horas, realizados a partir de 2014.	2	10	20
	- Comprovante de participação em cursos, seminários, palestras e congressos realizados na área do esporte e lazer, realizados a partir de 2014.	2	05	10
02	- Experiência profissional comprovada em atribuições na área de atuação, com pontuação fechada para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 a 11 meses e 29 dias de trabalho comprovado.	5	10	50

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNÇÃO: CUIDADOR SOCIAL
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

ITEM	TÍTULOS (Qualificação e Experiência Profissional)	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitária	Máxima
01	- Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2014, observando-se:	1	10	10
	a) carga horária mínima de 80h (ou duração mínima de 12 dias)	1	10	10
	b) carga horária mínima de 60h (ou duração mínima de 10 dias)	2	5	10
	c) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 8 dias)	2	5	10
02	- Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2014.....	2	5	10
	d) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias)			
03	- Experiência profissional, comprovado por meio de carteira de trabalho ou contrato em atribuições específicas válidas apenas na função à qual concorre, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho comprovado, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 a 11 meses e 29 dias.	5	10	50

FUNÇÃO: MOTORISTA

ITEM	TÍTULO (Qualificação e Experiência Profissional)	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitária	Máxima
01	- Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válido apenas na área de condução de veículos automotores, realizados a partir de 2014, observando-se:			
	a) Carga horária mínima de 40 horas (ou duração mínima de 8 dias)	1	10	10
02	b) Carga horária mínima de 20 horas (ou duração mínima de 4 dias).....	4	05	20
	- Comprovante de participação em conferências, palestras, congressos, simpósios, seminários, workshops ou em outros eventos similares, válido apenas na área de condução de veículos automotores, realizados a partir de 2014.	4	05	20

03	- Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos automotores, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 a 11 meses e 29 dias de trabalho.	5	10	50
----	---	---	----	----

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

ITEM	TÍTULO (Qualificação e Experiência Profissional)	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitária	Máxima
01	- carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias), válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2014	1	10	10
	- carga horária mínima de 10h (ou duração mínima de 2 dias), válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2014	4	05	20
02	- Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros eventos similares, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2014.....	4	05	20
03	- Experiência profissional comprovada em atribuições na área de atuação, com pontuação para cada 01 ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 a 11 meses e 29 dias de trabalho devidamente comprovado.....	5	10	50

**EDITAL n. 09/2018-14
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item 10 do Edital n. 09/2018-01, publicado no DIOGRANDE 5.390, de 29 de outubro de 2018, convocam os candidatos aprovados da 1051ª à 1320ª classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação, sem aumento de despesas, de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (para substituição dos ex-contratados desligados no período), a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho, na SEMED - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação acerca da documentação a ser entregue no ato da contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes;
2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo;
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
 - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
 - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
 - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
 - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
 - f) Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
 - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF - documento autônomo;
 - h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
 - i) Título de Eleitor;
 - j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
 - k) Comprovante de Endereço Residencial;
 - l) Comprovante de Escolaridade correspondente;
 - m) Uma fotografia 3x4;

- n) ~~Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;~~
 - e) ~~Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;~~
 - p) ~~Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);~~
 - q) ~~Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco - Agência da PMCG;~~
 - r) ~~Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;~~
 - s) ~~Consulta da Qualificação Cadastral on-line no e-social: portal.esocial.gov.br;~~
 - t) ~~Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;~~
 - u) ~~Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;~~
 - v) ~~Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;~~
 - w) ~~Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.~~
4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:
- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
 - b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;
 - c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2018-14

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Data: 31 de maio de 2019 - 08 horas
Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS.

CLASS.	CANDIDATO
1051	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
1052	ALESSANDRA CRISTINA CELES URBIETA
1053	LAUDELINA APARECIDA DA COSTA
1054	ANGELA FIALHO COENGA MARAN
1055	MARILDA JOSÉ DE CARVALHO
1056	EDITA MERELES ALBRES
1057	MATILDE MENDIETA
1058	MARIA DE FÁTIMA VENUTTI
1059	CLEUNICE DA SILVA VILHALBA
1060	CELIA RODRIGUES DA CRUZ NUNES
1061	MARIA DO CARMO PAES
1062	MARIA DO CARMO SOUZA ALVES DE MELLO
1063	EDIRCE SOCORRO ALVES COIMBRA
1064	JOSEFA MATIAS DA SILVA
1065	MARILENA RODRIGUES CRIVELARE
1066	ESTELA MARIZ LEDESMA
1067	CLARICE DOMINGUES BRANCO DE OLIVEIRA
1068	LAURENI BATISTA DA SILVA
1069	ANGELA CANDIDA DOS SANTOS
1070	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
1071	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA
1072	VANEDY NERY DE FRANÇA
1073	AUZONIA MARIA PEREIRA RODRIGUES COSTA
1074	FÁTIMA APARECIDA LOPES FLORES GERTRUDES E
1075	IONICE LUIZA DE CARVALHO CIDRÃO
1076	TELMA REGINA AFONSO GAYOSO
1077	TANIA REGINA ROCHA DE SOUZA DOS SANTOS
1078	CLEONICE DA ROCHA AZAMBUJA
1079	APARECIDA FATIMA SOARES ROSA GONCALVES